



PROJETO DE LEI N° ____/2025.

Declara de Utilidade Pública a Associação Espírito-Santense de Salvamento Aquático – AESSA, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, no uso leal de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação Espírito-Santense de Salvamento Aquático – AESSA**, entidade da sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – sob o nº. 54.516.006/0001-45, com sede à Avenida Ministro Salgado Filho, 248, sala 101, Bairro Soteco, CEP 29106-010, Vila Velha – ES.

Art. 2º Esta Casa de Leis expedirá junto com a promulgação desta Lei, a certidão de comprovação de efetivo funcionamento e prestação de serviço à comunidade, conforme inteligência da Lei Estadual 10.976/19.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 04 de agosto de 2025.

RAFAEL PRIMO TURRA
VEREADOR DE VILA VELHA



CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA VELHA



📄 cnpj: 56.754.493/0001-00

✉ rafa.el.primo@cmvv.es.gov.br

📍 Rua Antônio Ataíde, 686

🌐 www.cmvv.es.gov.br

📞 Central de Atendimento: 27 99249-0555

Autenticar documento em <https://vilavelha.sp.online.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380038003300360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa consignar o devido reconhecimento da Municipalidade à **Associação Espírito-Santense de Salvamento Aquático – AESSA**, em razão dos relevantes serviços prestados à Sociedade por meio de iniciativas culturais, esportivas, ambientais, bem como a formação e capacitação de salvavidas e profissionais de salvamento aquático, entre outras atividades preventivas e de enorme interesse social.

Desse modo, o referido Projeto tem o objetivo de promover, por meio de suas atividades, ações em prol da sociedade canela verde, ou seja, a declaração de utilidade pública no âmbito municipal propiciará mais instrumentos legais na busca de parcerias e investimentos.

Por fim, diante do acima exposto, este vereador conta com o apoio dos senhores e senhoras a fim de aprovar a matéria.

Vila Velha, 04 de agosto de 2025.

RAFAEL PRIMO TURRA
VEREADOR DE VILA VELHA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380038003300360034003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR RAFAEL PRIMO** em **04/08/2025 15:06**

Checksum: **482EE0B7B9CC7F070E9A8AD9D48E8DF8008EDED078A7DDA5ACBF4C42CD528D37**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380038003300360034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.